





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA CNPJ – 05.277.173/0001-75 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

DECRETO N°. 06/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Suspende o feriado e os pontos facultativos do período de 08 a 28 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pastos Bons e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é competência do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica suspenso o feriado e os pontos facultativos no período de 08 a 28 de fevereiro de 2021 como medida para evitar aglomeração e com vista a manter o controle da COVID-19 no Município.
- **Art. 2º.** Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto.
- **Art. 3º. F**ica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.
- **Art. 4º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.
- **Art. 5º**. O descumprimento das disposições contidas no presente decreto, sujeita o infrator pessoa física ou jurídica, as penalidades previstas nas legislações cabíveis.
- **Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus afeitos até o dia 28 de fevereiro de 2021 revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de fevereiro de 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal